



SALÁRIO

A vossa taxa horária básica deve ser ao mínimo o SMIC BRUTO (9,67 € por hora ao 1º de janeiro de 2016)

O tempo de trabalho é de 35 h semanal, ou seja de 151,67 horas mensais. Aquilo dá um salário mínimo bruto mensal de 1466,62 euros, fora dos prémios eventuais.

Todas as horas além de 35 horas devem ser aumentadas (exemplo : +25% de 36 até 43 horas, +50% de 44 a 48 horas, + 10% se a lei «El Khomri» é aplicada).

O montante do SMIC LIQUIDO pode variar de acordo com as contribuições sociais pagas pela companhia.

O que recebe o assalariado (em troca do seu trabalho) é o salario liquido, o seja o salário bruto menos as contribuições s sociais pagadas pelo o assalariado (segurança social, desemprego, reforma, ...).

Exemplos:

35 horas efectuadas ≈ 1143,72 € liquido a pagarem

38 horas efectuadas ≈ 1256 €

40 horas efectuadas ≈ 1347 €

45 horas efectuadas ≈ 1558 €

Se no sector de atividade onde você trabalha, existe um acordo colectivo com regras de remuneração mínima mais favoráveis, o seu empregador tem de as respeitar.

Várias empresas estabeleceram o pagamento de um décimo terceiro mês.

Se você trabalhar menos d'um ano numa empresa que paga um décimo terceiro mês, este deve ser paga proporcionalmente ao número de meses trabalhados..



ATENCAO !

As despesas dos custos de transporte do seu país de origem para o seu local de trabalho em França, o alojamento e a alimentação são a carga única do empregador e não deve ser deduzido do seu salário.



TEMPO DE TRABALHO

A duração do trabalho semanal não deve em qualquer caso exceder 48 horas. A amplitude diária entre o início e o fim do trabalho não pode exceder 13 horas.



TEMPO DE REPOSO

Depois de 6 horas consecutivas ou não de trabalho, um período de repouso de 20 minutos é obrigatória.

Entre dois dias de trabalho você tem o direito a onze horas consecutivas de descanso. É proibido trabalhar mais do que 6 dias por semana e você deve beneficiar de um repouso semanal de pelo menos 36 horas consecutivas.



EVENTO DE FAMILIA

As ausências por nascimento, casamento, morte de um próximo... são pagas e equiparados ao trabalho real.

Licença de maternidade : licença pré-natal de 6 semanas antes da data presumível do nascimento e licença pós-natal de 10 semanas após o nascimento.

Licença de paternidade : 11 dias

Licencia para casamento, nascimento e morte : 1 a 4 dias.



FERIAS E DIAS FERIADOS

Você tem direito a 2,5 dias de férias pagas por mês. Em França, existem 11 dias feriados no ano que apenas, no 1 de Maio não é trabalhado e é pago.



ATENCAO !

*Se você trabalhar o 1 de Maio o seu salário deve ser dobrado. Os outros feriados pode ser trabalhados ou não, depende das empresas (ver os acordos colectivos).
Na STX, todos os feriados não são trabalhados e são pagos.*



SAUDE / SEGURANCA SOCIAL

Cada trabalhador deve ser inscrito num regime de segurança social para o exercício do seu trabalho.

Para ser suportado em França como se você estivesse segurado na França, pede o regime de segurança social onde o seu empregador declarão o Cartão Europeu de Seguro de Doença (gratuito).

Como trabalhador destacado, o seu empregador tem que declará-lo e pagar as vossas contribuições sociais no país onde ele esta estabelecido. Ele também deve ter o formulário A1 que atesta que você está bem coberto (acidente profissional, doença, reforma, coberto, prestações familiares, etc.)

CARTÉ EUROPÉENNE D'ASSURANCE MALADIE	
3 Nom	
4 Prénoms	
5 Date de naissance	6 numéro d'identification personnel
7 Numéro d'identification de l'institution	
8 Numéro d'identification de la carte	9 Date d'expiration



SEGURANÇA AO TRABALHO

O empregador deve fornecer-vos estes equipamentos obrigatórios para sua proteção individual: um capacete, um pano de funcionamento, um par de calçado de segurança, uns óculos e um par de luvas.

A ferramenta é fornecida igualmente pelo empregador.

Mulheres grávidas, tem direitos específicos : proibição de despedimento fora falta grave, afetação temporária em outro emprego, posto ajustado, nenhum trabalho depois das 22h, nem debaixo de 0°C, sala equipada para o descanso deitado...



Aceitar em trabalhar sem estas regras mínimas, é questionar experiências obtidas por anos de lutas sindicais, é aceitar a concorrência social entre trabalhadores.

A CGT é um sindicato confederado e interprofissional, independente dos empregadores, do governo e das autoridades públicas.

ACGT tem raízes humanistas e internacionalistas. Ela luta para uma sociedade democrática, libertada da exploração capitalista e das outras formas de exploração e de dominação, contra as discriminações de todos os tipos, a xenofobia, o racismo e todas as exclusões.

A CGT reivindica, para e com você, os mesmos direitos como para todos os trabalhadores franceses.

Todos os empregados tem o direito de exigir um mesmo estatuto na mesma zona industrial.

A CGT pede à Direção de STX que crie as condições que garantem à cada empregado um tratamento igual relativo o salário a renda, a higiene, a segurança e as condições de trabalho.

Para o respeito para os direitos, a CGT reivindica a pontuação de todos os empregados sobre cada período horário trabalhada : o único meio para controlar horas efetivas diárias e semanais para o pagamento de uma justa remuneração do trabalho efectuado.



CONTACTOS



usm.cgt@orange.fr
Escreva-nos para nos explicar a sua situação ou pedir informação.

www.cgtnavalesaintnazaire.org
Informam-se sobre a actualidade sindical na empresa.



☎ 02 40 22 23 21
Por favor entre em contato conosco e venha e conheça-nos...



Você é um TRABALHADOR DESTACADO



Aqui estão OS VOSSOS DIREITOS em FRANÇA !



Aposta à dia janeiro 2016